DECRETO Nº. 445/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	720.000,00
TOTAL	**720.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(646) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205.000,00
(651) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	320.000,00
15.451.0026.2.115.000 – Drenagem	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(654) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	195.000,00
TOTAL	**720.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal